



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaracaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si fazem de um lado, a Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ 01.311.778/0001-84 e de outro, o INDEA – ULE-CLÁUDIA, localizada na Rua Castelo Branco, 1156, centro, Cláudia-MT. e CNPJ 14.939.979/0001-72, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

I – PREÂMBULO

1.1) PARTES CONTRATANTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, adiante denominada **CEDENTE**, e **INDEA** a seguir designada **CESSIONÁRIA**.

1.2) LOCAL E DATA

Lavrado em Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Sede do **CEDENTE**, na Av. Eurico Gaspar Dutra, s/nº, R-13, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

1.3) REPRESENTANTE

Representam o **CEDENTE** seu presidente Sr. **MARCIEL PEREIRA RICARTE**, e o 1º Secretário Sr **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**, respectivamente e a **CESSIONÁRIA**, o responsável pela ULE-CLÁUDIA Senhor **GUSTAVO MENEGAZZI**, representante legal.

1.4) FUNDAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Este contrato será norteado pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e de autorização Legislativa aprovada através do Decreto Legislativo nº. 106 de 15 de Fevereiro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudiamt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Termo de Sessão de Uso – Câmara e INDEA – Fls. 02

II – OBJETIVOS DO TERMO E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

2.1) OBJETIVO DO TERMO DE SESSÃO DE USO

O presente Termo de Cessão e Uso tem por objetivo a **cessão de uso**, pelo **CEDENTE**, por empréstimo a **CESSIONÁRIA** de 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado, conforme identificação no item 2.2 adiante.

2.2) CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

O aparelho de Ar Condicionado Spring 7500, possui as especificações de acordo com o cadastro de Patrimônio da Câmara Municipal com o número: 446.

2.3) UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento do item anterior será utilizado para uso exclusivo da **CESSIONÁRIA**, de forma que atenda as necessidades do INDEA – ULE-CLÁUDIA.

III – PRAZO DE DURAÇÃO

3.1) PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do presente será até o dia 31(trinta e um) de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), podendo o contrato ser renovado através de Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

IV – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E CESSIONÁRIO.

4.1) DO TERMO DE CESSÃO DE USO

4.1.1) **O CEDENTE** fica assegurado o direito de examinar ou vistoriar o equipamento quando entender conveniente, principalmente por ocasião do inventário anual para encerramento do exercício financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Termo de Sessão de Uso – Câmara e INDEA – Fls. 03

- 4.1.2) O **CEDENTE**, após assinatura do presente termo de Cessão e Uso fica isento de quaisquer despesas quanto à manutenção do bem cedido.
- 4.1.3) O bem cedido para uso fica mantido no patrimônio da Câmara Municipal.
- 4.1.4) O bem cedido para uso poderá ser baixado a qualquer tempo do patrimônio pelo **CEDENTE**, caso este julgar que o equipamento seja inservível ao uso da Câmara Municipal.

4.2) DA CESSIONÁRIA

4.2.1) A **CESSIONÁRIA** compromete-se por este ato a restituir o equipamento para o Patrimônio do **CEDENTE**, no estado de conservação e funcionamento recebidos, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito de indenização por qualquer **melhoramento** ou acessórios, ainda que necessários, os quais ficarão incorporados ao equipamento

4.2.2) Havendo interesse da Administração e mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, a **CESSIONÁRIA** se compromete a restituir o equipamento ao **CEDENTE**, concedendo neste ato amplos poderes para restituição do equipamento, quando, então será dado por findo este Termo de Cessão de Uso, observando-se a redação do item supra.

4.2.4) Todas as despesas normais de manutenção ficarão a cargo da **CESSIONÁRIA**.

V – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir da data de assinatura do presente e de acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº. 106 de 15 de Fevereiro de 2017.